

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1018816-44.2016.8.26.0554

UNNAFIBRAS TEXTIL LTDA E OUTRAS

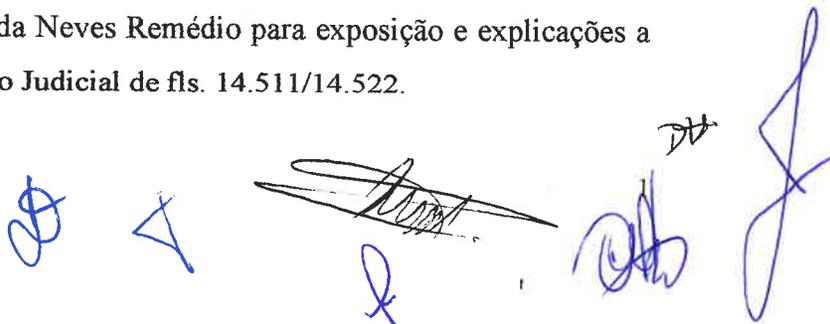
Aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2017, às 11h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **UNNAFIBRAS TEXTIL LTDA E OUTRAS, LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite junto à 07ª Vara Cível da Comarca Santo André do Estado de São Paulo, autos nº: **1018816-44.2016.8.26.0554** deu continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, anteriormente suspensa, na Sede das Recuperandas localizada à Avenida dos Estados, nº 6.144, Centro, Município de Santo André – Estado de São Paulo, CEP 09290-520, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

Em princípio, o representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pela advogada das Recuperandas Dra. Fernanda Neves Remédio OAB/SP nº 357.602, o representante da Administradora Judicial e a Secretária.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra a advogada das Recuperandas Dra. Fernanda Neves Remédio para exposição e explicações a respeito do aditivo do Plano de Recuperação Judicial de fls. 14.511/14.522.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a stylized signature, a simple triangular mark, a signature that appears to be 'Oreste Nestor de Souza Laspro', a signature that appears to be 'Luana Canellas', and a large, complex signature on the far right.

A Representante das Recuperandas esclareceu que após negociações com HSBC foi alterada a forma de pagamento da Classe III, nas seguintes condições: 40% de deságio, correção pela TR, juros de 2,00% ao ano, prazo de carência de 18 meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e prazo total de pagamento de 10 anos (após o período de carência), na forma constante do aditivo ao Plano apresentada. Todas as demais condições ficam mantidas, inclusive para as demais classes.

O Representante da Administradora Judicial passou a palavra para o Representante da proponente, Dr. Andre Zanetti Baptista, que esclareceu que ratifica a proposta apresentada em especial as condicionantes suspensivas a execução do plano de aquisição. Esclarece que pretendem colocar em pleno funcionamento a empresa no prazo mais breve possível, bem como sua profissionalização. No tocante a unidade do nordeste isto deve ocorrer em aproximadamente seis meses.

Após as explanações, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

Não havendo mais dúvidas foi colocado o aditivo ao plano em votação com as retificações feitas nestas assembleia.

Após os esclarecimentos, passou-se a votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e suas modificações em ata, apurando-se o seguinte resultado:

GRUPO UNNA
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	REGRA 1									
	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	25	460.496	-	-	25	460.496	-	-	25	460.495,84
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	53.332.427	-	-	7	53.332.427	2	530.165	5	52.802.263
							28,57%	0,99%	71,43%	99,01%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	2	376.683	-	-	2	376.683	-	-	2	376.683
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	34	54.169.605,91	-	-	34	54.169.605,91	2	530.164,74	32	53.639.441,17
							5,88%	0,98%	94,12%	99,82%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Diante desse cenário, o Plano de Recuperação Judicial restou aprovado nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

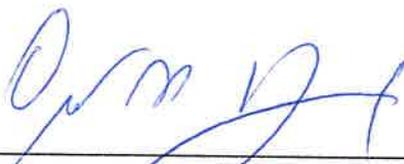
Não houve formação de comitê de credores em razão do desinteresse dos credores.

A Dra. Beatriz Poletto representante do Souza Cescon solicitou que constasse em ata sua presença e se tivesse votado seria favorável.

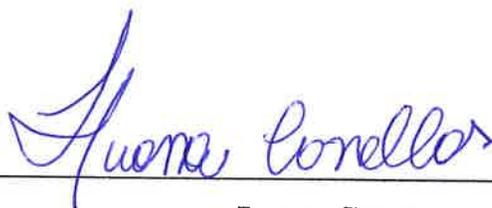
O HSBC apresenta ressalva de reserva de direitos por escrito, solicitando que fique como anexo a ata, o que foi deferido pela Administradora Judicial.

Na sequência, por nada mais a tratar, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

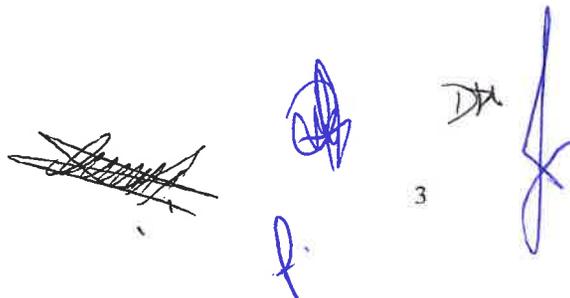
Santo André, 17 de Julho de 2017.

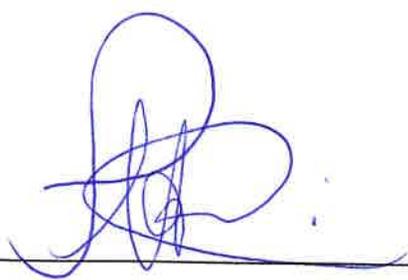


Laspro Consultores Ltda.
Administradora Judicial



Luana Canellas
Secretária





Fernanda Neves Remedio, OAB/SP nº 357.602.

Advogada das Recuperandas



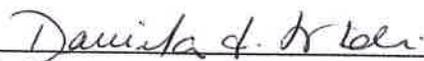
Credor Classe I: Adeilda Magalhães Moura



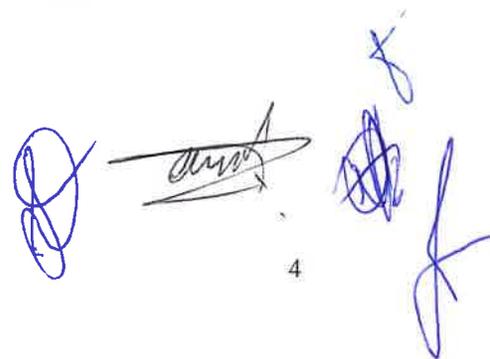
Credor Classe I: Adriano Soares da Silva



Credor Classe III: Lubrificantes Fexix Ltda.



Credor Classe III: HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo



Credor Classe IV: Dipet Com. de Sucata Plástica Ltda – Me.

Credor Classe IV: Edmilson Martins da Nobrega - Me

[Handwritten signatures and marks]

GRUPO UNNA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	25	460.496	-	-	25	460.496	-	0,00%	25	460.495,84
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	53.332.427	-	-	7	53.332.427	2	28,57%	5	52.802.263
Credores Classe IV (Micro/EPP)	2	376.683	-	-	2	376.683	-	0,00%	2	376.683
Total Geral de Credores	34	54.169.605,91	-	-	34	54.169.605,91	2	5,88%	32	53.639.441,17
								0,98%		94,12%
										99,02%

REGRA

1